

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2023

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076, DE 14 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 076, de 14 de março de 2017 passa a vigorar com a exclusão do Setor de Agricultura e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

V – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento

a) Departamento Municipal de Administração de Obras e Desenvolvimento

1. Setor de Transporte;
2. Setor de Urbanismo;
3. Setor de Obras Públicas;
4. Setor de Estradas;
5. Setor de Almoxarifado.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 076, de 14 de março de 2017 passa a vigorar com a inclusão do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

....

IX - Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEMAP

a) Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária - DEMAP

Art. 3º Fica criado, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

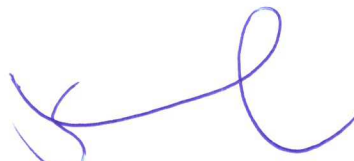
Parágrafo único – O cargo terá subsídios mensais de acordo com o valor fixado pela Lei nº. 1.149/2020 e suas alterações.

Art. 4º O organograma representativo da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita passa a vigorar conforme anexo I que faz parte integrante desta lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações do setor de agricultura no valor de R\$362.514,89 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

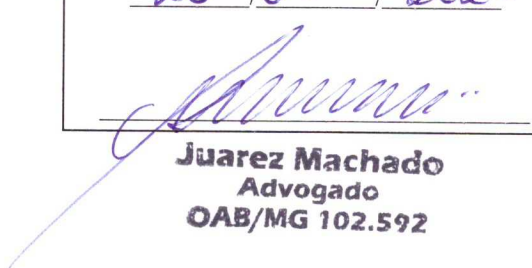
Vargem Bonita/MG, 20 de janeiro de 2023.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nesta data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município – Quadro
de Avisos – Conf. o disposto na Lei
Municipal Nº 726/1997

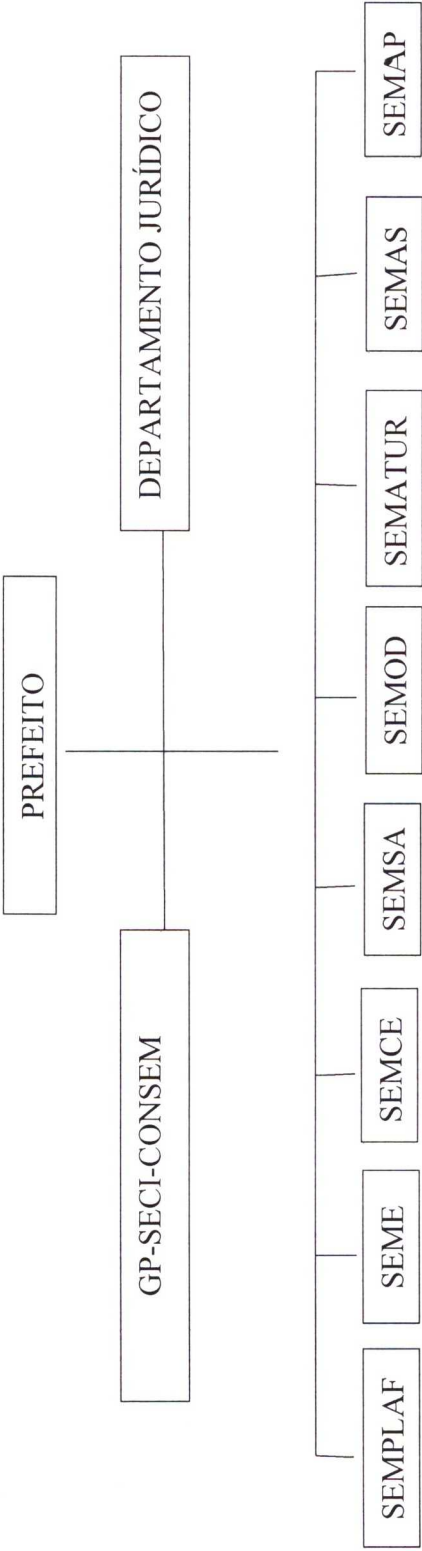
20 / 01 / 2023

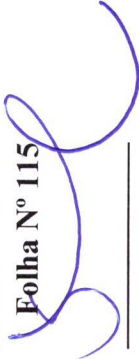


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592



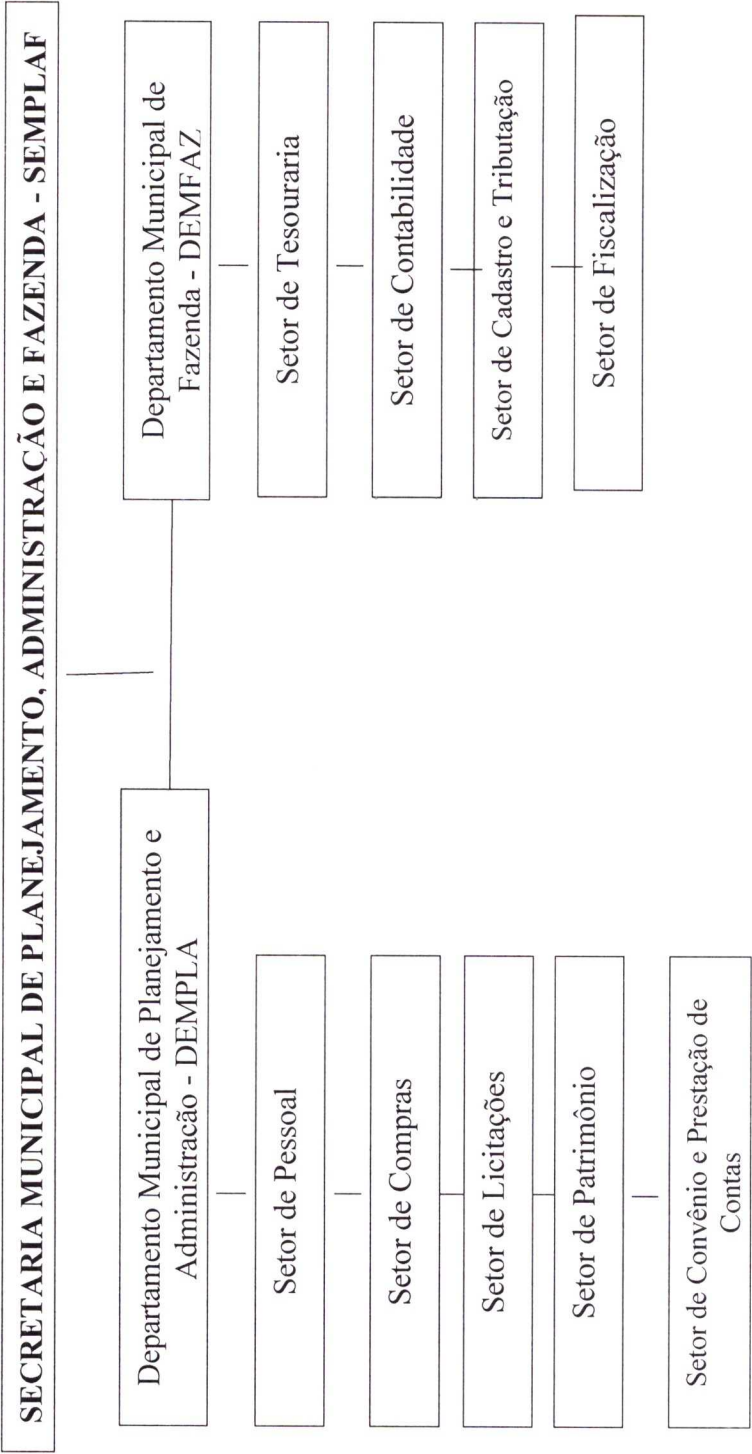
ANEXO I

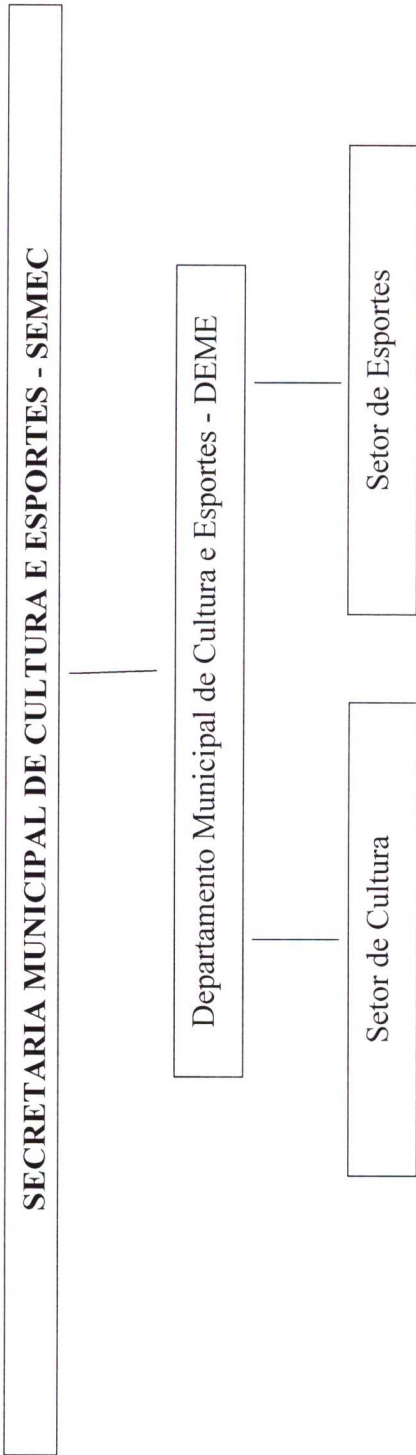
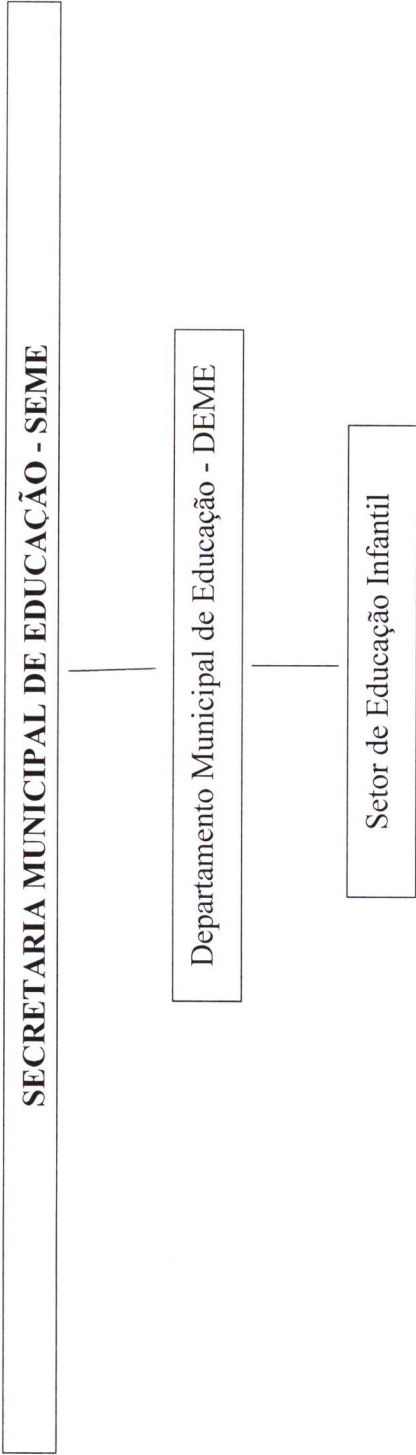


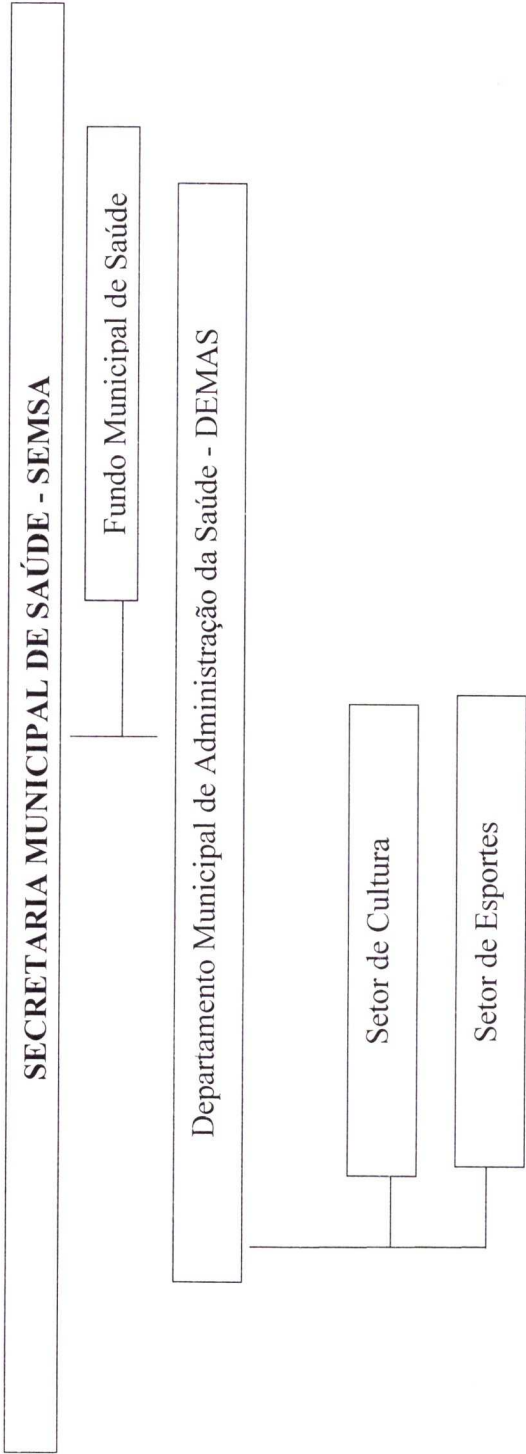


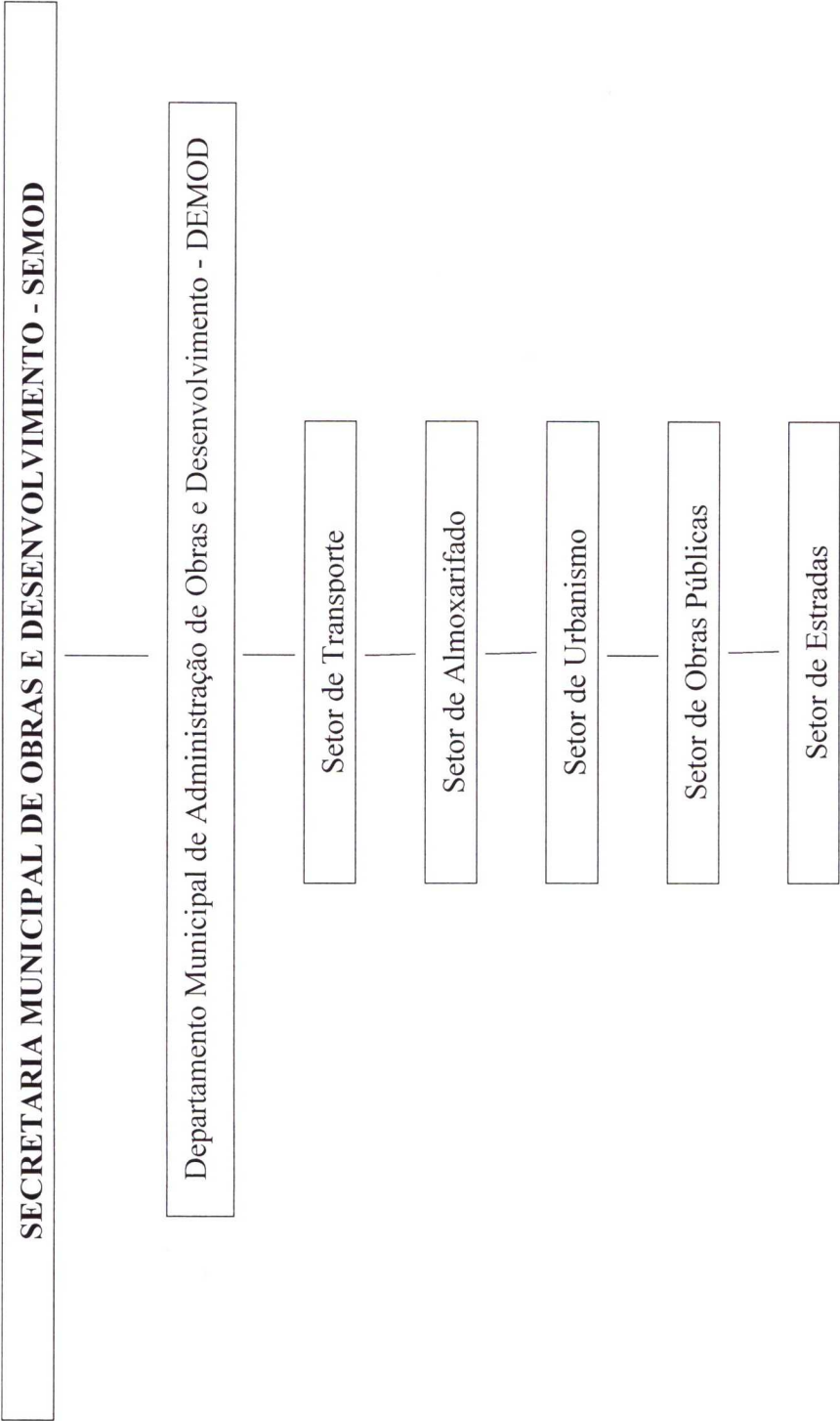
ORGANOGRAMA GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

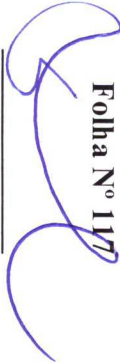
DESDOBRAMENTO POR SECRETARIAS



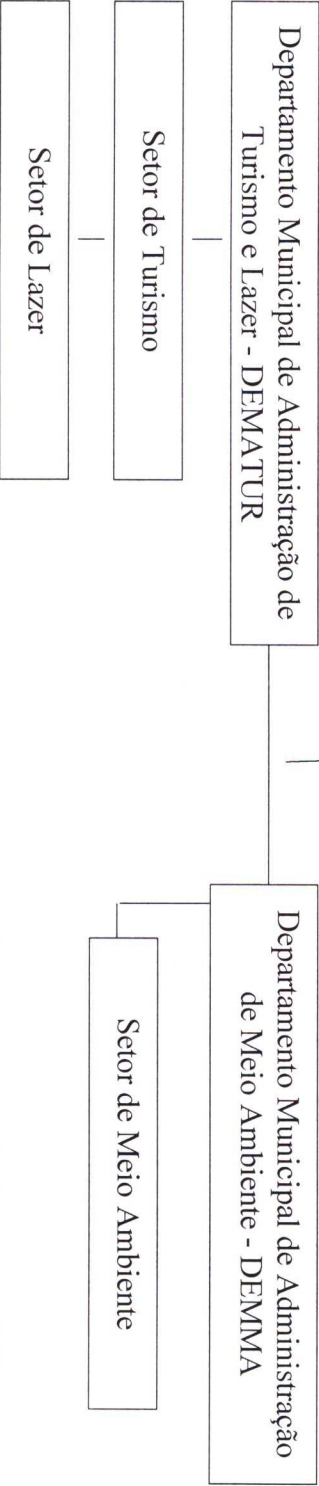


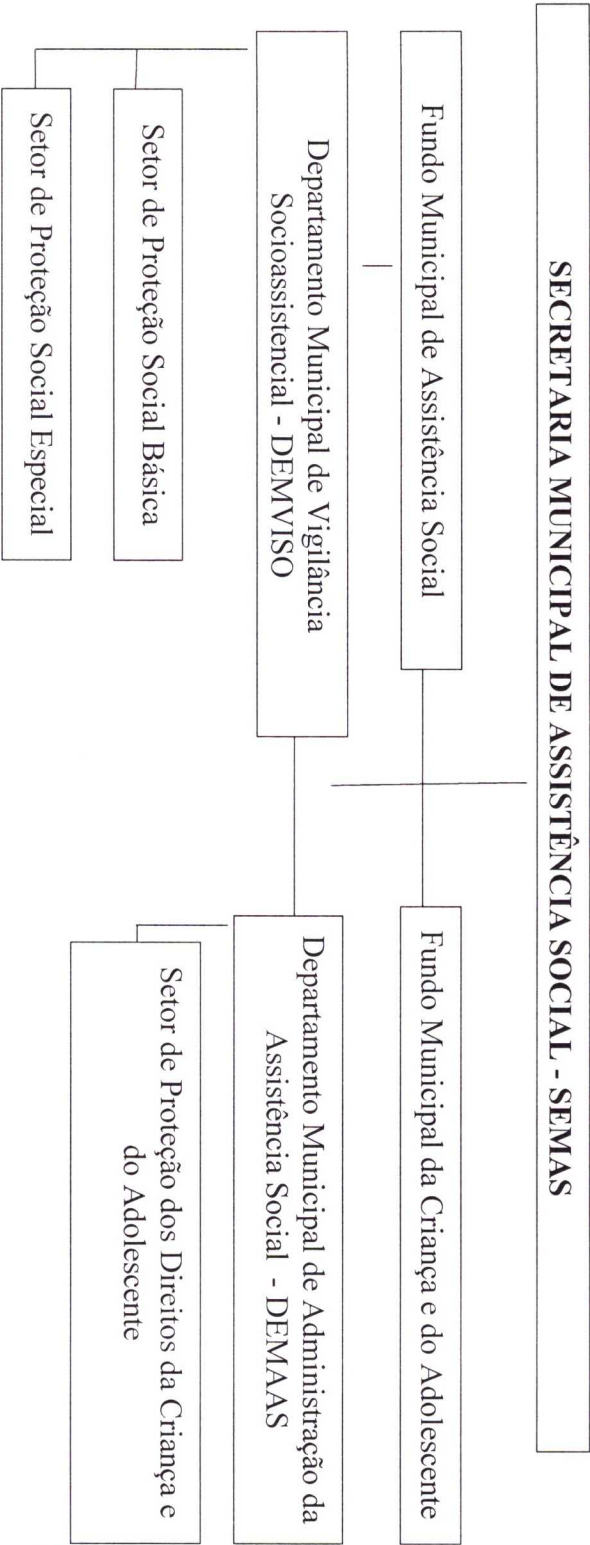


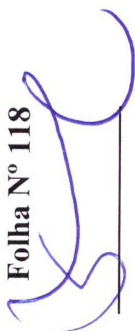




SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E LAZER - SEMATUR







SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAP

|

Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária - DEMAP

LEGENDAS DO ORGANOGRAMA

GP	GABINETE DO PREFEITO
SECI	SETOR DE CONTROLE INTERNO
CONSEM	CONSELHOS MUNICIPAIS
SEMPLAF	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMPLA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEMFAZ	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
SEME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEME	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
DEME	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
SEMSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMOD	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
DEMODO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
SEMATUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E LAZER
DEMATUR	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TURISMO E LAZER
DEMMA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
SEMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMVISIO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
DEMAAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAP	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEMAP	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA